



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PR-MG-00039478/2015

PORTARIA PRMG Nº 436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece critérios para atendimento temporário da movimentação processual da PRM-Teófilo Otoni.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21/02/2011, tendo em vista o afastamento do membro titular da Procuradoria da República no Município de Teófilo Otoni por motivo de férias regulamentares, resolve:

Art. 1º. No período compreendido entre 21/09/2015 a 30/09/2015, os processos e procedimentos vinculados à PRM-Teófilo Otoni, que demandem atuação em razão de urgência ou para atendimento de prazo judicial ou preclusivo, deverão ser remetidos à Coordenadoria Jurídica da PRMG, onde se submeterão à distribuição temática. Não havendo tempo hábil para envio dos autos fisicamente, estes deverão ser enviados digitalizados para o e-mail da Coordenadoria Jurídica da PRMG e as peças processuais emitidas serão remetidas inicialmente por e-mail e posteriormente por malote.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2015.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 set. 2015. Caderno Administrativo, p. 29.](#)